

Resolução nº 004/2023

de 12 de junho de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Verde de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 698/2013, de 16 de abril de 2013.

*No uso das suas atribuições, publica a anulação de 1 (uma) questão da prova e o **resultado da prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** para concorrer ao Processo de Escolha ao cargo de Conselheiro (a) Tutelar para Quadriênio 2024/2027.*

A COMISSÃO ESPECIAL, constituída na forma da Resolução n. 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS, publica a resultado preliminar com a nota dos candidatos inscritos.

RESOLVE:

Art. 1º Seguindo a análise da questão 09 da prova do processo unificado de escolha para conselheiros(as) tutelares de Ouro Verde de Goiás, assim fica anulada tal questão, por ter todas as alternativas corretas conforme o Art. do capítulo IV do ECA. Ficando assim todos os candidatos com a questão aprovada.

§ 2º Após realização da prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA conforme previsto no cronograma do Edital n. 001/2023, segue abaixo os nomes, por classificação de nota, tendo como



critério de desempate a idade, respeitando o art. 27, §único, da Lei nº 10.741 /03 (Estatuto do Idoso):

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA
1°	INDIARA RAMOS SOUZA E SILVA	8,0
2°	LUAN DA SILVA SANTOS	8,0
3°	WESLEY CAETANO PEREIRA	7,6
4°	JEOVÁ BARBOSA DE SOUSA	7,6
5°	FRANCYELLE LACERDA	7,6
6°	ANA PAULA MARIA GOMES	7,2
7°	BIANCA DE SOUZA FRANÇA	6,8
8°	JAKELINE RAIANE CAETANO FERREIRA	6,4
9°	RAISSA RAIANE MARRONE RODRIGUES MESQUITA SILVA	6,4
10°	ANTONIO ALVES SOUZA E SILVA	6,0
11°	MATHEUS FELISBINO PEREIRA DA SILVA	6,0
12°	FELIPE RAGEL VIEIRA SILVA	4,4

Art. 3° - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias sobre a prova de conhecimentos que caiba recurso, de acordo com a Lei Municipal nº. 698/2023, Resolução n. 231/2022 do Conanda e Edital n. 001 de 2023, poderá oferecer justificativa junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias, contados da presente publicação, devidamente instruído com as provas que tiver.

Art. 4° - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e entregue na Secretaria de Assistência Social, situada na rua Honorato Santos



s/n, das 08h às 17h, ou por e-mail para o endereço asocialouroverde@yahoo.com

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Verde de Goiás, 12 de junho de 2023

Lianne de Moraes Dias

Presidente da comissão e do CMDCA